



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária
Coordenação de Saúde no Sistema Prisional

NOTA INFORMATIVA Nº 13/2020-COPRIS/CGGAP/DESF/SAPS/MS

Às Secretarias de Administração Penitenciária e às Secretarias de Saúde:

Considerando o presente contexto sanitário nacional e internacional, a Coordenação de Saúde no Sistema Prisional vem, por meio desta, orientar que as equipes de saúde prisional busquem os instrumentos remotos de avaliação clínica disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, independentemente de serem habilitadas nos parâmetros da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), com o objetivo de subsidiar o manejo clínico de casos suspeitos e confirmados de COVID-19, incluindo todos os pacientes com sinais e sintomas de síndrome gripal, no intuito de otimizar os serviços intramuros através da aplicação de serviços de avaliação pré-clínica, esclarecendo dúvidas e resultando em célere resposta para os casos de agravamento e necessário encaminhamento para serviço hospitalar de retaguarda.

Há diferentes serviços disponíveis: o TelessaúdeRS, que deve ser acessado através de ligação telefônica gratuita pelo número 08006446543 realizada por profissional da saúde médico ou enfermeiro com número de registro ativo em seu respectivo conselho regional. O TeleSUS 136, desenvolvido para atendimento direto ao usuário, pode ser acessado com a viabilização da administração penitenciária.

Além dos serviços telefônicos citados, podem ser disponibilizados, a depender da estrutura da administração penitenciária e da gestão local, instrumentos que permitam aos pacientes a utilização das ferramentas virtuais de atendimento pré-clínico também através de *chat on-line* e *Whatsapp*, segundo instruções dispostas no portal do Ministério da Saúde: cononavirus.saude.gov.br.

Recomendamos, portanto, que as equipes de saúde prisional não apenas façam uso dos protocolos e documentos norteadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, mas também também acessem os instrumentos tecnológicos disponíveis para subsidiar a atuação dos profissionais de saúde no enfrentamento à COVID-19.

O Departamento de Saúde da Família (DESF/SAPS/MS), por meio da Coordenação de Saúde no Sistema Prisional (COPRIS), coloca-se à disposição para mais esclarecimentos por meio dos telefones (61) 3315-9027/8988 ou e-mail: saudeprisional@saude.gov.br.

Brasília, 30 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Lima de Oliveira e Silva, Coordenador(a) de Saúde no Sistema Prisional**, em 30/04/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Wollmann, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 01/05/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.

6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014653546** e o código CRC **0E172634**.

Referência: Processo nº 25000.060092/2020-60

SEI nº 0014653546

Coordenação de Saúde no Sistema Prisional - COPRIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br